Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Terça-feira, 09 de abril de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1372A

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Editais 2

Concursos e Processos Seletivos 2

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Editais

Concursos e Processos Seletivos

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE *PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 de Provas e Títulos***, para contratação temporária (PEB-I e PEB-II) de excepcional interesse público do seu quadro de pessoal regido pelas instruções especiais e demais legislações pertinentes**; RETIFICANDO PARA QUE CONSTE COMO CORRETO, A FORMA ABAIXO EXPOSTA:**

Onde se lê:

1.9. O Regime Jurídico é o Celetista.
1.10. Local de Trabalho: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P.
1.11. As provas serão realizadas na cidade de Jardinópolis – S.P.
1.12. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

Leia – se:

1.9. As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o "caput" deste artigo serão feitas sob o regime da Lei Municipal 3066/05, com suas posteriores alterações.
1.10. Local de Trabalho: MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P.
1.11. As provas serão realizadas na cidade de Jardinópolis – S.P.
1.12. Este processo não gera direito e, sim, possibilidade de contratação, mediante necessidade e conveniência da administração pública.

Onde se lê:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. O candidato aprovado e convocado será admitido pelo regime celetista e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo este ser diurno e/ou noturno, em dias da semana ou em caráter excepcional, obedecendo a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.

9.3. O número de vagas por cargo é, a princípio, o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

Leia – se:

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo Seletivo regido por este Edital terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 37 da Constituição Federal; assim sendo, a validade do Contrato temporário de trabalho por tempo determinado, será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, por igual período.
9.2. O candidato aprovado e convocado será admitido em conformidade com a Lei Municipal n.º 3066, de 13 de maio de 2005, com suas posteriores alterações, e deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração,

podendo este ser diurno e/ou noturno, em dias da semana ou em caráter excepcional, obedecendo a carga horária semanal de trabalho e demais legislações vigentes.

9.3. O número de vagas por cargo é, a princípio, o constante do **ANEXO I** deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

Onde se lê:

DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

CARGOS	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Professor de Educação Básica I (PEB I)	CR*	-	-	25 h/aulas semanais	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena (Pedagogia), em universidades ou institutos superiores de educação.
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	CR*	-	-	25 h/aulas semanais	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 197/2021. Art. 9º - Os Cursos de Especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas, das quais 500 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teórico-práticas e 100 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado obrigatoriamente presencial.
Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	CR*	-	-	25 h/aulas semanais	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Professor PEB II - Arte	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Ciências da Natureza	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Educação Física	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e Registro no Sistema CONFEF/CREF.
Professor PEB II - Geografia	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

Professor PEB II – História	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da CR*legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Inglesa	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Portuguesa	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Matemática	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	R$ 22,11	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

+ Cartão Alimentação: R$ 850,00

CR* - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o processo seletivo prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Federal n° 101/2000.

Leia – se:

DO CARGO E SUA ESPECIFICAÇÃO

CARGOS	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Professor de Educação Básica I (PEB I)	CR*	-	-	25 h/aulas semanais	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena (Pedagogia), em universidades ou institutos superiores de educação.
Professor PEB II - Habilitação em Educação Especial	CR*	-	-	**18 h/aulas semanais (mínimo)**	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 197/2021. Art. 9º - Os Cursos de Especialização em Educação Especial terão carga horária mínima de 600 horas, das quais 500 horas dedicadas a atividades teóricas e/ou teórico-práticas e 100 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado obrigatoriamente presencial.

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

Professor PEB II - Habilitação Especial em LIBRAS	CR*	-	-	**18 h/aulas semanais (mínimo)**	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, com certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).
Professor PEB II - Arte	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Ciências da Natureza	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Educação Física	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Nível Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e Registro no Sistema CONFEF/CREF.
Professor PEB II - Geografia	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II – História	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da CR*legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Inglesa	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Língua Portuguesa	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor PEB II - Matemática	CR*	-	-	18 h/aulas semanais (mínimo)	**R$ 22,91 p/h/aula**	R$ 60,00	Curso superior de licenciatura com graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

+ Cartão Alimentação: R$ 850,00

Município de Jardinópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CR* - Cadastro de Reserva: os empregos para os quais o processo seletivo prevê Cadastro de Reserva não obrigam a Prefeitura a convocar os candidatos aprovados, salvo nos casos de comprovada necessidade, possibilidade orçamentária, financeira e dentro dos limites da Lei Federal n° 101/2000.

Onde se lê:

Conhecimentos Específicos

CÓD.	CARGO	Conhecimentos Específicos
(...)		
10	Professor PEB II – Língua Portuguesa	Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. BNCC- Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. A organização do tempo, espaços e ambientes na educação infantil. Atividade Lúdica no desenvolvimento infantil: jogos, interações e brincadeiras. Cuidar e Educar. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas. A construção do conhecimento: Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC – Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção

		do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.
(...)		

Leia – se:

Conhecimentos Específicos

CÓD.	CARGO	Conhecimentos Específicos
(...)		
10	**Professor PEB II - Língua Portuguesa**	**1) Compreensão e interpretação de textos literários e não literários. 2) Língua e linguagem 3) Variabilidades linguísticas. 4) O conceito de texto e seu papel central no ensino. Estratégias de leitura. 5) Modos de organização do texto. 6) Gêneros textuais. 7) Coesão e coerência. 8) Aspectos discursivos: polifonia e intertextualidade. 9) Classes de palavras e suas flexões. 10) Estrutura de palavras e seus processos formadores. 11) Funções sintáticas. 12) Processos sintáticos: coordenação e subordinação. 13) Regência verbal e nominal. O emprego da crase. 14) Concordância verbal e nominal. 15) Colocação e uso do pronome. 16) Denotação e conotação. 17) figuras de linguagem. 18) Relações léxico-semânticas: polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia. 19) Sinais de pontuação: emprego; valor semântico. 20) Novo Acordo Ortográfico. 21) Acentuação gráfica. 22) Gêneros literários.** **Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96 Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 11.114/05, de 16 de maio de 2005. Altera os artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96. Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação obrigatória a partir dos seis anos de idade. Lei nº 9.394/96, trata dos anos finais do ensino fundamental, que vão do 6º ao 9º ano, na qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, incluindo aspectos como políticas educacionais, currículos mínimos, objetivos e organização do ensino. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Política Nacional de Alfabetização (PNA), instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019. Concepções de Educação e Escola. Aprendizagem e Desenvolvimento. Currículo, Planejamento e Avaliação. Projeto político-pedagógico. Relação família e escola. Diversidade e individualidade. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Função social da escola e compromisso social do educador. Tendências pedagógicas e construção do conhecimento, garantindo uma educação de qualidade e o pleno desenvolvimento dos estudantes.**
(...)		

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS - SP
EDITAL Nº 01/2024

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedida a presente RETIFICAÇÃO do Processo Seletivo n.º 01/2024, que vai publicada exclusivamente no Diário eletrônico do MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – S.P. e no portal https://portal.asectta.com.br .

No mais, permanecem inalteradas todas as condições anteriores estipuladas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 09 de abril de 2024.

PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Assinado de forma digital por PAULO JOSE BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.04.09 15:58:12 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jefte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017